

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Lei



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

GABINETE DO PREFEITO _____

LEI Nº 561 DE 03 DE ABRIL DE 2013

“Autoriza o Executivo a celebrar convênios, oferecer garantias dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termo de convênio, confissão de dívida e oferecer garantias para a celebração dos mesmos aos órgãos da Administração Pública direta e indireta da União Federal, Estado da Bahia e municípios.

Parágrafo único – Fica ainda autorizado o Poder Executivo municipal a participar e assinar contratos, aditivos e termos que possibilite a execução da presente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, possuindo vigência a presente lei a vigorar de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio, Bahia, 27 de março de 2013.

AKIRA SUGA
Prefeito Municipal